



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 484/SEGAP/2019

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 2718/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) nos recursos de receitas correntes, sendo R\$ 8.641.692,97 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) em receitas com destinações livres e R\$ 948.420,57 (Novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na destinação de recursos do FUNDEB.

A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Os valores a serem aplicados nos serviços de saúde compreendem a quantia de R\$ 1.963.425,27 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação de 31,62% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo em anexo ao projeto, vale ressaltar que a aplicação mínima é de 15%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos que serão destinados à educação compreendem um montante R\$ 2.355.863,21 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) compreendendo uma aplicação de 37,94% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo da educação em anexo ao projeto, sendo que seu percentual mínimo de aplicação é de 25%.

Além disso, o excesso se destina também às secretarias municipais, com a finalidade de cobrir despesas como folha de pagamento, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, medicamentos, material de expediente, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços laboratoriais, serviços contínuos já contratados, parcelamentos, dentre outros serviços essenciais ao funcionamento do serviço público.

Neste caminho serão atendidas as Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Acrescento que a solicitação para abertura do crédito se deu pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna nº 726/SEMAPLANF/2019.

Ademais a matéria relativa ao presente projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haa dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a legislação pertinente à matéria corrobora a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

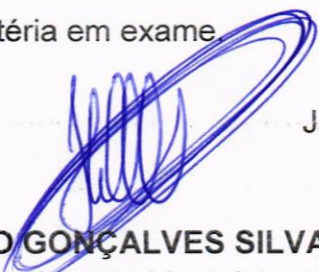
Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Mun. de Infraes. Agric e Meio Ambiente, Fundo Municipal de educação cultura esporte e lazer, fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) na Unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 01 00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
FICHA: 18			
04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		437.481,36
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 19			
04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		47.818,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		
FICHA: 113			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		457.216,36
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

FICHA: 114			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		35.949,06
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 116			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		50.559,06
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 120			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		10.094,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 123			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		3.334,05
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		
FICHA: 128			
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		6.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE		
FICHA: 157			
28.843.0000.2089.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	59.633,60	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 158			
28.843.0000.2089.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	31.737,32	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 160			
28.843.0000.2090.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDENCIÁRIA	323.475,75	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
FICHA: 134			
04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.740,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

FICHA: 135

04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	50.249,82
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

FICHA: 136

04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	7.616,13
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

FICHA: 149

04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.841,98
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

FICHA: 150

04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.527,04
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

FICHA: 153

04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

FICHA: 170

04.122.0002.2003.0008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	829.896,99
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

FICHA: 171

04.122.0002.2003.0008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	24.433,56
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

FICHA: 175

04.122.0002.2003.0008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

FICHA: 249

12.361.1003.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	2.171.726,72
-----------------------	---------------------------------------	--------------

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 250		
12.361.1003.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	948.420,57
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 257		
12.361.1003.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	184.136,49
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 401		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	1.094.628,32
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 403		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	269.873,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 407		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	152.826,57
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 409		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	198.336,67
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 411		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	141.353,21
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 413		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	106.406,84
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FICHA: 570		
08.243.1004.2304.0000	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	55.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Excesso: **R\$ 9.590.113,54**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Comunicação Interna nº 726/SEMAPLANF/2019

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019.

Da: SEMAPLANF - Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Fazenda

Para: SEGAP - Secretaria de Gabinete do Prefeito

Assunto: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil e cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), nos recursos de receitas correntes, sendo R\$ 8.641.692,97 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) em receitas com destinações livres e R\$ 948.420,57 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, pela Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Os valores a serem aplicados nos serviços de saúde compreendem a quantia de R\$ 1.963.425,27 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação de 31,62% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo em anexo ao projeto, vale ressaltar que a aplicação mínima é de 15%.

Os recursos que serão destinados à educação compreendem um montante R\$ 2.355.863,21 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) compreendendo uma aplicação de 37,94% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo da educação em anexo ao projeto, sendo que seu percentual mínimo de aplicação é de

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

25%.

Além disso, o excesso se destina também às secretarias municipais, com a finalidade de cobrir despesas como folha de pagamento, aquisição de material de consumo, sendo, gasolina, diesel-s10 e diesel comum, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços contínuos já contratados, parcelamentos, dentre outros serviços essenciais ao funcionamento do serviço público.

Neste caminho serão atendidas as Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência autorização para inclusão no orçamento os seguintes valores nas funcionais programáticas descritas abaixo:

Suplementação:

02.01.00 – Secretaria de Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003.0001 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 018

Valor R\$ 437.481,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.122.0002.2003.0001 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 019

Valor R\$ 47.818,41 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

02.03.01 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 113

Valor R\$ 457.216,36 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 114

Valor R\$ 35.949,06 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha: 116

Valor R\$ 50.559,06 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 120

Valor R\$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais)

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha: 123

Valor R\$ 3.334,05 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

08.244.1004.2010.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 128

Valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

02.04.00 – **Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF**

28.843.0000.2089.0000 – Pagamento da Dívida Pública

3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

Ficha: 157

Valor R\$ 59.633,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

28.843.0000.2089.0000 – Pagamento da Dívida Pública

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Ficha: 158

Valor R\$ 31.737,32 (trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

28.843.0000.2090.0000 – Pagamento da Dívida Pública Previdenciária

4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra

Ficha: 160

Valor R\$ 323.475,75 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

setenta e cinco centavos)

04.122.0002.2003.0005 – Manutenção da Unidade
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 134
Valor R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)

04.122.0002.2003.0005 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 135
Valor R\$ 50.249,82 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

04.122.0002.2003.0005 – Manutenção da Unidade
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 136
Valor R\$ 7.616,13 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos)

04.122.0002.2091.0000 – Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 149
Valor R\$ 1.020.841,98 (um milhão e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

04.122.0002.2091.0000 – Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 150
Valor R\$ 67.527,04 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

02.04.00 – **Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF**
04.122.0002.2091.0000 – Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.91.13 – Contribuições Patronais
Ficha: 153
Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.09.00 – **Secretaria Mun. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM**
04.122.0002.2003.0008 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 170
Valor R\$ 829.896,99 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

04.122.0002.2003.0008 – Manutenção da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 171
Valor R\$ 24.433,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

04.122.0002.2003.0008 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 175
Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

02.10.00 – Fundo Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.1003.2287.0000 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 249

Valor R\$ 2.171.726,72 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

12.361.1003.2287.0000 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 250

Valor R\$ 948.420,57 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

12.361.1003.2287.0000 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha: 257

Valor R\$ 184.136,49 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 401

Valor R\$ 1.094.628,32 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 403

Valor R\$ 269.873,66 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha: 407

Valor R\$ 152.826,57 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha: 409

Valor R\$ 198.336,67 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas

Ficha: 411

Valor R\$ 141.353,21 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Ficha: 413

Valor R\$ 106.406,84 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

02.14.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.1004.2304.0000 – Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 570

Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ANEXO I – QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R\$ 437.481,36
0002.2003	3.1.90.13	01.00	R\$ 47.818,41
1004.2010	3.1.90.11	01.00	R\$ 457.216,36
1004.2010	3.1.90.13	01.00	R\$ 35.949,06
1004.2010	3.1.91.13	01.00	R\$ 50.559,06
1004.2010	3.3.90.36	01.00	R\$ 10.094,00
1004.2010	3.3.90.46	01.00	R\$ 3.334,05
1004.2010	4.4.90.52	01.00	R\$ 6.800,00
0000.2089	3.2.90.22	01.00	R\$ 59.633,60
0000.2089	4.6.90.71	01.00	R\$ 31.737,32
0000.2090	4.6.91.71	01.00	R\$ 323.475,75
0002.2003	3.3.90.36	01.00	R\$ 2.740,00
0002.2003	3.3.90.39	01.00	R\$ 50.249,82
0002.2003	3.3.90.40	01.00	R\$ 7.616,13
0002.2091	3.1.90.11	01.00	R\$ 1.020.841,98
0002.2091	3.1.90.13	01.00	R\$ 67.527,04
0002.2091	3.1.91.13	01.00	R\$ 300.000,00
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R\$ 829.896,99
0002.2003	3.1.90.13	01.00	R\$ 24.433,56
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R\$ 500.000,00
1003.2287	3.1.90.11	01.01	R\$ 2.171.726,72
1003.2287	3.1.90.11	01.11	R\$ 948.420,57
1003.2287	3.1.91.13	01.01	R\$ 184.136,49
1001.2066	3.1.90.11	01.02	R\$ 1.094.628,32

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



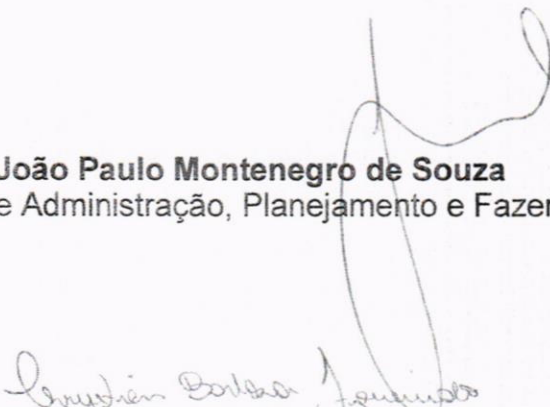
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

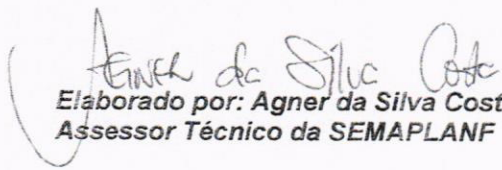
1001.2066	3.1.90.13	01.02	R\$ 269.873,66
1001.2066	3.1.91.13	01.02	R\$ 152.826,57
1001.2066	3.3.90.46	01.02	R\$ 198.336,67
1001.2066	3.3.90.48	01.02	R\$ 141.353,21
1001.2066	3.3.90.49	01.02	R\$ 106.406,84
1004.2304	3.3.50.43	01.00	R\$ 55.000,00

Faz parte desta comunicação interna, os anexos de projeção das receitas e incidência de aplicação da saúde e educação.

João Paulo Montenegro de Souza
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF


Chrystian Barbosa Figueiredo
Diretor do Departamento de Planejamento


Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF


Elaborado por: **Agner da Silva Costa**
Assessor Técnico da SEMAPLANF